



DECRETO Nº 12.154, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Franca, para o exercício financeiro de 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.746, de 11 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2026;

DECRETA

Art. 1º O Orçamento do Município de Franca, para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 9.746, de 11 de dezembro de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em **R\$ 1.783.146.244,00** (um bilhão, setecentos e oitenta e três milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º As diferenças verificadas entre as Receitas e as Despesas dos Órgãos do Orçamento estão em conformidade com a Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º A receita, em conformidade com o Anexo II – da Receita, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes do **Anexo I** que integra este Decreto.

Art. 4º A despesa, em conformidade com o Anexo II – da Despesa, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada considerando as descrições e classificações do Quadro Detalhado da Despesa – QDD, constante do **Anexo II** que integra este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 02 de janeiro de 2026.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 03/02/2026
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13